

## \* DECRETO Nº 892, DE 09 DE OUTUBRO DE 1979 \*

“Aprova loteamentos denominados ARUANÃ II e ARUANÃ III”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, com fulcro no art. 92, inciso V, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1967, e, satisfeitas as prescrições contidas na Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º — São aprovados os loteamentos denominados “ARUANÃ II e “ARUANÃ III”, de propriedade de ENCOL S/A — Engenharia, Comércio e Indústria, de acordo com as plantas, memorial descritivo e demais atos constantes do Processo nº S.A.U-179744/79.

Art. 2º — Fica a firma loteadora obrigada a executar, no prazo máximo de dois (02) anos, as obras e os serviços de infra-estrutura adiante discriminados: asfalto das avenidas e ruas, com galerias de águas pluviais, meios-fios, sarjetas, bocas de lobo e poços de visitas, captação e rede de distribuição de água potável e rede de distribuição de energia elétrica, com transformadores e iluminação pública, avaliadas em Cr\$ 8.290.835,54 (oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º — Decorrido o prazo de dois (2) anos, sem que a firma loteadora tenha cumprido o disposto no artigo anterior, os bens caucionados em garantia da execução das infra-estruturas passarão ao domínio do Poder Público Municipal, conforme consta do processo nº S.A.U-179744/79.

Parágrafo Único — Realizadas as obras e os serviços referidos no artigo 2º, a requerimento da interessada e após vistoria da Secretaria de Ação Urbana, a Prefeitura receberá as benfeitorias e os serviços executados pela firma loteadora.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1979.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
JOSÉ UBIRATAN COSTA

## DECRETO Nº 893, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 00311/79-SA, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE aposentar DALVA VIEIRA DA SILVA, no Cargo de Professor de 1º grau, de 1ª e 4ª Séries MA-1104, Nível “3”, a partir desta data, fixando-lhe proventos anuais no valor de Cr\$ 70.456,56 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$ 59.820,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros) de vencimentos do cargo que era ocupante em caráter efetivo, e Cr\$ 10.636,56 (Dez mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) de Adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de Serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1979.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
EDSON ABRÃO DA SILVA

## DECRETO Nº 894, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar à Secretaria do Governo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atri-

buições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item I, da Lei nº 5.445, de 09 de janeiro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º — É aberto à Secretaria do Governo Municipal, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cr\$ 191.000,00 (cento e noventa e hum mil cruzeiros), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

02.01 - 03.07.020.2.201 - 3.1.3.2 ..... Cr\$ 191.000,00

Art. 2º — O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

02.06 - 03.07.023.2.205 - 3.1.9.2 ..... Cr\$ 191.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1979.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito Municipal  
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO  
SEBASTIÃO DA SILVEIRA  
EDSON ABRÃO DA SILVA

## DECRETO Nº 895, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar a servidora MARILDA ARANTES DE PAIVA, Assistente de Escritório, Nível “10”, da Companhia de Urbanização de Goiânia — COMURG, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, durante o período de 09 de setembro a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para aquele Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1979.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia

## DECRETO Nº 896, DE 11 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROSÂNGELA ISAAC MARQUES para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de outubro de 1979.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA  
Prefeito de Goiânia  
EDSON ABRÃO DA SILVA  
Secretário da Administração

## DECRETO Nº 898, DE 12 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº S.A.U-268/78, de interesse de JUVENAL JOSÉ PEDROSO,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remanejamento e a planta das Quadras de nºs. 7 e 8, situadas entre a Av. Francisco Salles, Av. Cristiano Machado, e Ruas 9, 10 e 11, Vila Pedroso, nesta Capital, deslocando-as para situarem entre a Av. Cristiano Machado, Av. 15 de Novembro, e Ruas 1, 2 e 3, do mesmo Setor, e passando seus respectivos lotes a possuírem as seguintes características e confrontações: